

Programa de Aprimoramento Multiprofissional - PAM

HOSPITAL DA MULHER MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS

O Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos (HM) torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Multiprofissional (PAM–HM), a serem ofertadas para o segundo semestre de 2025. O Programa é voltado a graduados com até três anos completos de formação (36 meses) e que não possuam experiência comprovada em carteira de trabalho na área de formação.

1 OBJETIVO:

O Programa de Aprimoramento Multiprofissional tem finalidade de qualificar profissionais recém-formados a partir da inserção destes nos diferentes serviços disponibilizados no Hospital da Mulher, criando articulações que possibilitem o exercício da profissão integrados à educação, propondo práticas que privilegiem o ensino e a pesquisa, seguindo os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 INSTRUÇÕES:

2.1 Público-alvo:

Podem candidatar-se ao PAM-HM graduados de nível superior regularmente habilitados, que nunca tenham atuado profissionalmente na área de graduação e com até três anos de formação. Para ingressar, o candidato deverá submeter-se ao processo seletivo divulgado no site e nas redes sociais do Instituto Fernando Filgueiras (IFF) e do Hospital da Mulher.

2.2 Vagas:

As vagas serão distribuídas de acordo com a área de atuação do candidato:

2.2.1 Enfermagem Setores Administrativos:

- 03 (três) vagas para Núcleo de Segurança do Paciente;
- 03 (três) vagas para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH);
- 02 (duas) vagas para Educação Permanente;
- 02 (duas) vagas para Hotelaria;
- 01 (uma) Vaga para Segurança do trabalho;
- 02 (duas) Vagas para Nucleo de Apoio Especializado (NAE);
- 02 (duas) Vagas para o Registro Hospitalar de Cancer (RHC).

2.2.2 Enfermagem Setores Assistenciais:

- 04 (quatro) vagas para Unidade de Terapia Intensiva (UTI);
- 08 (oito) vagas para Unidade de Internação;
- 06 (seis) vagas para Bloco Cirúrgico (Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização (CME))
- 04 (quatro) vagas para Ambulatório/Bioimagem;
- 04 (quatro) vagas para Pronto Atendimento.

2.2.3 Farmácia:

- 06 (seis) vagas para área Hospitalar/Oncologia.

2.2.4 Fisioterapia: 04 (quatro) vagas.

2.2.5 Nutrição:

- 2.2.6 04 (quatro) vagas para Nutrição Clínica;
- 2.2.7 02 (duas) vagas para supervisão de produção de alimentos.

2.2.8 Serviço Social: 05 (cinco) vagas.

2.2.9 Engenharia:

- 01 (uma) vaga para segurança do trabalho.

Programa de Aprimoramento Multiprofissional-PAM

2.2.10 Biomedicina:

01 (uma) vaga para área de Citopatologia;

01 (uma) vaga para área de Hemoterapia.

2.2.11 Psicologia:

03 (três) vagas para área Hospitalar;

02 (duas) vagas para área Organizacional (Recursos Humanos).

2.2.12 Saúde Ocupacional

01 (uma) vaga para Enfermagem;

02 (duas) vagas para Nutrição;

02 (duas) para Fisioterapia;

02 (duas) vagas Para Psicologia.

2.3 Duração:

O programa terá duração de 06 (seis) meses, abrangendo o período de **07 de julho de 2025 a 07 de janeiro de 2026**.

Carga Horária:

2.3.1 A carga horária é de 30 horas semanais em regime de escala, divididas entre teoria e prática, totalizando 720 horas no semestre;

2.3.2 A carga horária será dividida em até 20% para parte teórica, cujas atividades poderão ser voltadas a estudos científicos, participação em projetos de pesquisa científica, discussão de casos clínicos, apresentação de artigos e apresentação de aulas de temas pertinentes à área de atuação, sendo realizadas na Instituição. O percentual restante 80% será dedicado às atividades práticas;

2.3.3 Ao final do Programa de Aprimoramento, o profissional aprovado deverá ter desenvolvido pelo menos um Projeto de Intervenção ou Projeto de pesquisa científica, a ser apresentado a uma banca avaliadora do Hospital da Mulher, sob supervisão da preceptoria;

2.3.4 A emissão do certificado de conclusão do Programa de Aprimoramento será realizada mediante o cumprimento das atividades propostas, carga horária total de no mínimo 85%, bem como da apresentação do projeto;

2.3.5 Os preceptores do curso serão designados pelos supervisores de cada área do Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos.

3 INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site <http://fernandofilgueiras.org.br/>, nos dias **12 a 15 de maio de 2025**, através de ficha de inscrição e do envio da documentação prevista no item 3.4 desse Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

3.3.1 Ter lido na íntegra o edital;

3.3.2 Não ter participado do Programa de Aprimoramento Multiprofissional nas edições anteriores;

3.3.3 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.3.4 Ter concluído o curso superior em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

3.3.5 Possuir o registro no respectivo órgão de classe;

3.3.6 Não ter atuado profissionalmente na área de formação;

3.3.7 Ter até três anos de conclusão da graduação.

3.4 Os documentos necessários para realização da inscrição são:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida;

Programa de Aprimoramento Multiprofissional-PAM

- 3.4.2 Cópia do diploma ou atestado de conclusão válido;
- 3.4.3 Cópia da carteira do respectivo órgão de classe válida;
- 3.4.4 Cópia da carteira de trabalho **física e digital** (contendo: foto, dados pessoais e **páginas completas** do contrato de trabalho para comprovar que não possui experiência na área de formação). Caso não possua carteira física, o candidato deverá encaminhar, com as demais documentações, uma declaração autenticada em cartório de que não possui CTPS física, contendo no documento, obrigatoriamente, nome completo, número do CPF, data e assinatura;
- 3.4.5 Currículo Vitae para análise;
- 3.4.6 Cópia do comprovante de residência.
- 3.5 Realização da Inscrição:
 - 3.5.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/>;
 - 3.5.2 A inscrição ocorrerá mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição com envio das documentações descritas no item 3.4 em PDF (único arquivo);
 - 3.5.3 O não envio de quaisquer documentos invalida a inscrição do candidato;
 - 3.5.4 Em caso de inscrições em áreas diferentes pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição;
 - 3.5.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição;
 - 3.5.6 É vetada a participação no Programa de Aprimoramento Multiprofissional do candidato que foi aprovado em seleções anteriores.

4 PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será composto por 3 (três) etapas. A ausência do candidato em uma das fases implicará na sua eliminação do processo seletivo.

4.1 Primeira fase: Triagem dos documentos e análise curricular

- 4.1.1 A fase preliminar de triagem dos documentos e a análise curricular terá caráter habilitatório. Caso os requisitos mínimos não sejam preenchidos, o candidato(a) será eliminado(a).
- 4.1.2 Na análise curricular serão avaliados a existência de experiências acadêmicas e cursos complementares na área de formação para a qual o candidato concorrerá.
- 4.1.3 A lista dos aprovados para a segunda fase será disponibilizada em **29 de maio de 2025**, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/>.

4.2 Segunda fase: Prova de conhecimento geral e específico de cada área:

- 4.2.1 A prova tem data de realização prevista para os dias **03 e 04/05/2025**;
- 4.2.2 O local e horário da prova serão divulgados com a listados aprovados para a segunda fase;
- 4.2.3 O Candidato deve comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência;
- 4.2.4 O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte;
- 4.2.5 A prova terá duração de 1 hora (60min);
- 4.2.6 A prova valerá 10,00(dez) pontos e será composta por questões objetivas e/ou subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com temas específicos de cada área de formação, sendo constituída por 20 questões;
- 4.2.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- 4.2.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - 4.2.8.1 Chegara pós o horário estabelecido para o início da prova;
 - 4.2.8.2 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.2.8.3 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - 4.2.8.4 Ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido de 20 minutos;
 - 4.2.8.5 For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - 4.2.8.6 For surpreendido durante a prova com telefones celulares, *tablets*, calculadoras, relógios digitais, livros, impressos, anotações ou quaisquer outros meios de comunicação;

Programa de Aprimoramento Multiprofissional-PAM

- 4.2.8.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 4.2.8.8 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- 4.2.9 A habilitação para a próxima fase ocorrerá se o(a) candidato (a) atingir média igual ou maior a 7,0 (sete) pontos e estar classificado dentro do triplo do número de vagas oferecidas no presente Edital para a especialidade escolhida, sendo os outros candidatos eliminados da Seleção;
- 4.2.10 Será divulgada lista, por ordem alfabética, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/> dos candidatos selecionados para a próxima fase do processo seletivo e que tenham obedecido aos critérios de inclusão na segunda fase;
- 4.2.11 O resultado dos aprovados na prova teórica será disponibilizado em **10/06/2025** no site <http://fernandofilgueiras.org.br/> contendo local, data e horário da participação para terceira fase.

4.3 Terceira fase: Entrevista

- 4.3.1 O processo de entrevista dos candidatos ocorrerá nos **12 e 13/06/2025**.
- 4.3.2 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 (dez) pontos e abrangerá os seguintes critérios de avaliação: experiências acadêmicas; cursos complementares; disponibilidade para cumprir a carga horária de 30h semanais; interesse na vaga; e o conhecimento técnico-científico do candidato.
- 4.3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado em **17/06/2024**, no site <http://fernandofilgueiras.org.br/>.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obtiver a maior nota na prova de conhecimento geral e específico;
- Obtiver a maior nota na entrevista;
- Tiver maior idade.

6 CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1 A nota final dos candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo será a soma da nota da prova de conhecimento geral e específico com a nota da entrevista.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.
- 6.3 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória. O candidato convocado que não se apresentar no local e no prazo estabelecido será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

7 CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

- 7.1 A matrícula ocorrerá nos dias **26 de junho de 2025** no Centro de Ensino e Pesquisa-CEPES, localizado na rua Rio São Francisco, nº 01. Bairro Monte Serrat (Casa da Mulher).
- 7.2 O candidato aprovado será convocado conforme número de vagas disponíveis e classificação;
- 7.3 Deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos:
- 02 (duas) foto 3x4 recentes;
 - Cópia da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, e COVID-19.
 - Comprovante do Seguro de Acidentes Pessoais com período de vigência de no mínimo 06 meses.
- 7.4 A não entregados documentos no ato da matrícula e/ou esquema vacinal incompleto eliminará o candidato do processo seletivo;
- 7.5 Na hipótese de restarem vagas serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos;
- 7.6 As convocações em segunda chamada serão realizadas de acordo com a necessidade sinalizada pelo Serviço de Ensino e Pesquisa do Hospital da Mulher;

7.7 As atividades teóricas introdutórias terão início no dia **07/07/2025 a 11/07/2025** e no Centro de Ensino e Pesquisa do Hospital da Mulher, e a partir do dia **14/07/2025** o Aprimorando receberá uma escala constando os dias designados para as atividades práticas e teóricas.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser realizadas por intermédio de outro edital;
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;
- 8.3 As despesas relativas à participação no processo seletivo serão de responsabilidade do candidato, assim como durante toda a sua permanência no Programa de Aprimoramento Profissional;
- 8.4 O candidato fica ciente de que fará jus, após o cumprimento pleno do programa proposto, a um certificado de conclusão confeccionado pelo Hospital da Mulher Maria Luzia Costa dos Santos, informando sua participação no Programa, constando o período em que desenvolveu as atividades;
- 8.5 As análises de todo o processo seletivo serão realizadas pelo Serviço de Ensino e Pesquisado Hospital da Mulher.
- 8.6 Haverá exclusão sumária do candidato quando:
 - 8.6.1 For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
 - 8.6.2 Houvera ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento, qualquer que seja a alegação;
 - 8.6.3 Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula;
- 8.7 Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação;
- 8.8 O candidato não levará o caderno de prova;
- 8.9 O Hospital da Mulher não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
 - 8.9.1 Perdas de prazo;
 - 8.9.2 Contatos desatualizados;
 - 8.9.3 Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas;
- 8.10 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;
- 8.11 Não será permitido que o candidato faça troca da área escolhida no momento da inscrição;
- 8.12 Não haverá concessão de bolsa remunerada.

Conteúdos de Apoio para Estudo - Referências Bibliográficas

As referências bibliográficas indicadas têm caráter meramente **orientativo e de apoio**, não se restringindo a elas o conteúdo cobrado na prova. Assim, o candidato não deve limitar seus estudos exclusivamente ao material indicado, podendo ser exigido conhecimento compatível com o perfil da vaga e a formação exigida.

Enfermagem – Setores Administrativos:

Núcleo de Segurança do Paciente:

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013*. Dispõe sobre a segurança do paciente e a qualidade dos serviços de saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Seção 1, p. 67. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/seguranca-do-paciente/nucleos-seguranca-do-paciente>.

Serviço de Controle de Infecção Hospitalar:

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998*. Institui a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 maio 1998. Seção 1, p. 56. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.616-de-12-de-maio-de-1998-113476>.

Educação Permanente:

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS*. Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 fev. 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pneps>.

Hotelaria:

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018*. Dispõe sobre o regulamento para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 29 mar. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20134757.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos*. Brasília, DF: ANVISA, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-processamento-de-roupas-de-servicos-de-saude-prevencao-e-controle-de-riscos.pdf/view>.

Segurança do Trabalho:

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005*. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 nov. 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32>.

Enfermagem – Setores Assistenciais:

Unidade de Terapia Intensiva (UTI):

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 1.071, de 4 de julho de 2005*. Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção ao Paciente Crítico. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 jul. 2005. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/2014735.
- GOMES, Alice Martins. *Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva*. 3. ed. São Paulo: EPU, 2010.

Unidade de Internação e Pronto Atendimento:

- BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. *Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009*. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 out. 2009. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-3582009_5983.html.
- HINKLE, Janice L.; CHEEVER, Kerry H. *Brunner & Suddarth – Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

Ambulatório de Oncologia:

- PEREIRA, Sonia Regina (Org.). *Enfermagem em Oncologia*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.
- BRASIL. Instituto Nacional de Câncer (INCA). *Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer*. 3. ed. Rio de Janeiro: INCA, 2008. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/acoes-de-enfermagem-para-o-controle-do-cancer>.
- HERDMAN, T. H.; KAMITSURU, S.; LOPES, C. T. (Eds.). *Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2024-2026*. Artmed.

Bloco Cirúrgico (Centro Cirúrgico e Central de Material de Esterilização – CME)

- CARVALHO, Rachel de; BIANCHI, Estela Regina Ferraz. *Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2018.
- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF). *Guia prático para atuação da enfermagem no centro cirúrgico*. Niterói, 2015. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/handle/capes/569354>.

Programa de Aprimoramento Multiprofissional-PAM

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Cirurgias seguras salvam vidas – manual*. Brasília: MS, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pnsp/materiais-de-apoio/arquivos/cirurgias-seguras-salvam-vidas-manual/view>.
- KAVANAGH, Cristina M. G. *Manual de procedimentos em centro de material e esterilização*. Revista SOBECC, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 85–91, jul./set. 2010. Disponível em: <https://revista.sobecc.org.br/sobecc/article/view/295>.

Ambulatório/Bioimagem /Registro Hospitalar de Câncer /Núcleo de Apoio Especializado

- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA (COREN-BA). *Sistematização da Assistência de Enfermagem: um guia para a prática*. Salvador: COREN-BA, 2009. Disponível em: <https://www.coren-ba.gov.br/uploads/2016/07>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *HPV e câncer do colo do útero: guia de orientações para profissionais de saúde*. Brasília: MS, 2017.
- BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). *Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero*. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero>.

Farmácia Hospitalar/Oncologia

- SILVA, Penildon. *Farmacologia*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1352 p. ISBN 978-85-277-1593-5.
- BRUNTON, Laurence L.; HILAL-DANDAN, Randa; KNOLLMANN, Björn C. *As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman*. 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2025. 1664 p. ISBN 978-65-5882-239-4.
- BRASIL. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). *Manual de boas práticas: exposição ao risco químico na central de quimioterapia*. Rio de Janeiro: INCA, 2009. Disponível em: <https://antigo.inca.gov.br/publicacoes/manuais/manual-de-boas-praticas-exposicao-ao-risco-quimico-na-central-de-quimioterapia>.

Fisioterapia

- ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB). *Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da AMIB*. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 3–13, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/GxYxWJ3HssKPryPkn9MLn/>.

- UMEDA, Iracema Ioco Kikuchi. *Manual de fisioterapia na cirurgia cardíaca: guia prático*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2009. 150 p. ISBN 978-85-204-3064-4.

Nutrição

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 21, de 13 de maio de 2015*. Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral. Brasília, DF: ANVISA, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2017/tire-suas-duvidas-sobre-formulas-para-nutricao-enteral>.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 503, de 27 de maio de 2021*. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a terapia de nutrição enteral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 maio 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/legislacao/rdc/rdc-503-2021>.
- MAHAN, L. Kathleen; RAYMOND, Janice L. *Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia*. 14. ed. São Paulo: Elsevier, 2017.
- VAZ, L. *Gestão de unidades de alimentação e nutrição*. 1. ed. São Paulo.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia alimentar para a população brasileira*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>.

Serviço Social

- IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde*. Brasília: CFESS, 2010.
- BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.

Citopatologia

- CONSOLARO, Márcia Lopes; MARIA-ENGLER, Silvy (orgs.). *Citologia clínica cérvico-vaginal – texto e atlas*. São Paulo: Roca, 2012.
- SOLOMON, D. et al. The 2001 Bethesda System: terminology for reporting results of cervical cytology. *JAMA*, Chicago, v. 287, n. 16, p. 2114–2119, 2002.

Programa de Aprimoramento Multiprofissional-PAM

- KOSS, Leopold G.; MELAMED, Ramzi S. *Koss' diagnostic cytology and its histopathologic bases*. 5. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2005. v. 1.

Hemoterapia

- MONTEIRO, Lúcia M. A. et al. *Hemoterapia: fundamentos e prática*.
- COSTA, Rosa M. F. *Transfusões sanguíneas e hemoterapia: aspectos práticos*.

Psicologia

- SIMONETTI, Alexandre. *Psicologia hospitalar: o lugar da dor*. 9. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2016.
- BENEVIDES, Regina Célia de Oliveira; PASSOS, Eliana Maria de Freitas Dutra. *Psicologia hospitalar: teoria e prática*. 4. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- BATISTA, Tânia Mara Vieira; CABRAL, Ivone Evangelista. *Psicologia hospitalar: teoria e prática*.

Psicologia Organizacional (Recursos Humanos)

- CHIAVENATO, Idalberto. *Psicologia nas organizações*.
- MARTINS, José Maria de Souza; LIPP, Marilda. *Psicologia organizacional e do trabalho*.

Engenharia - Segurança do Trabalho

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR*. Brasília: MTE, [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/pgr>.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Equipamentos de Proteção Individual – EPI*. Brasília: MTE, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/equipamentos-de-protecao-individual/>.